



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 190 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 159/2011 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE**:

Aprovar o REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES do Curso de Direito da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da UFGD/FADIR, parte integrante desta Resolução.

Wedson Desidério Fernandes
Presidente em Exercício



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DIRETRIZES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento rege o cumprimento das Atividades Complementares previstas na estrutura curricular e no Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFGD.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. Na forma da Seção III do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, artigos 79 e seguintes, as atividades complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo do Curso, a articulação entre teoria e prática, a complementação e o enriquecimento dos saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

Parágrafo único. São consideradas atividades complementares:

- I - atividades de iniciação à docência;
- II - atividades de iniciação à pesquisa;
- III - atividades de extensão;
- IV - produção técnica ou científica;
- V - outras atividades estabelecidas pelo PPC de cada curso, bem como por este Regulamento.

CAPÍTULO III DA INTEGRALIZAÇÃO

Art. 3º. Os acadêmicos deverão integralizar, na ocasião do último semestre do Curso, a carga realização de no mínimo 288 horas, distribuídas em pelo menos duas das seguintes proporções:

- I - 70% de atividades de ensino, equivalentes ao máximo de 200 horas;
- II - 70% de atividades de pesquisa, equivalentes ao máximo de 200 horas;
- III - 70% de atividades de extensão, equivalentes ao máximo de 200 horas.

§ 1º As atividades complementares devem versar sobre áreas do conhecimento que concorram para a formação profissional e acadêmica do graduando, segundo o perfil do egresso definido no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º Para fins de cálculo das horas serão consideradas equivalentes às horas-aula com as horas-relógio.

Art. 4º. As atividades complementares poderão ser realizadas em qualquer fase do curso, independentemente da quantidade de horas por período ou semestre. Mas a sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

integralização ocorrerá apenas após a comprovação da realização, na ocasião do lançamento e registro das horas.

CAPÍTULO IV
DA COMPROVAÇÃO E DA VALIDAÇÃO

Art. 5º. A comprovação da realização das atividades complementares será realizada mediante a apresentação, na Coordenação do Curso, dos documentos definidos para cada tipo de atividade, conforme o disposto no Anexo deste regulamento.

§ 1º Os alunos deverão guardar a documentação comprobatória da realização de atividades complementares durante o curso, para comprová-la na ocasião da matrícula em “Atividades Complementares”.

§ 2º Somente os alunos matriculados em “Atividades Complementares” poderão entregar a documentação comprobatória, para avaliação, controle e registro em ficha própria e individualizada.

§ 3º Após a homologação, lançamento e integralização das atividades, a documentação será devolvida ao aluno.

Art. 6º. O prazo para comprovação das horas das atividades complementares realizadas será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o início regular do último semestre letivo, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

Art. 7º. Somente serão validadas as Atividades Complementares desenvolvidas a partir da data da matrícula regular do acadêmico junto ao Curso de Direito da FADIR/UFGD.

Parágrafo único. Os acadêmicos que ingressarem no Curso de Direito por transferência poderão requerer a validação das atividades complementares realizadas e integralizadas na instituição de ensino de origem em período anterior à transferência.

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º. O Coordenador do Curso cumulará a função de Coordenação das Atividades Complementares, podendo, no entanto, delegar essas funções a docente do curso, e terá como atribuições:

- I - avaliar, controlar e registrar os pedidos de aproveitamento/lançamento de atividades complementares formulados pelos alunos, em conformidade com o anexo deste regulamento e exigindo a comprovação documental pertinente;
- II - Lançar no sistema eletrônico da Secretaria da FADIR/UFGD, até o final de cada semestre letivo, a relação dos acadêmicos concluintes em Atividades Complementares;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

III - apresentar à Coordenação do Curso de Direito, anual e semestralmente, em conjunto com a Coordenação de Extensão, propostas ou sugestões de atividades complementares a serem implementadas no período letivo subsequente.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. Os casos omissos deste regulamento serão avaliados pelo Conselho Diretor da Faculdade mediante parecer da Coordenação do Curso e ouvida a Comissão de Permanente de Apoio a Coordenadoria do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**ANEXO I - TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E RESPECTIVA
CARGA HORÁRIA**

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA LIMITE
ATIVIDADES DE ENSINO	Disciplina oferecida por outras instituições de ensino superior ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional. Comprovação: cópia do histórico ou certificado, indicando a carga horária e aproveitamento.	80
	Cursos realizados em outras áreas afins. Comprovação: cópia do certificado, indicando a carga horária e aproveitamento ou frequência.	70
	Atividades de monitoria. Comprovação: atestado assinado pelo professor responsável.	55
	Estágios Internos, entre outros, efetuados com ou sem o auxílio de bolsa. Comprovação: atestado assinado pelo professor responsável.	55
	Visitas técnicas orientadas. Comprovação: atestado assinado pelo professor responsável.	70
TOTAL		Até 200
ATIVIDADES DE PESQUISA	Publicação de livros jurídicos, capítulos, ou afins. Comprovação: cópia ou exemplar do livro.	80
	Publicação de artigos jurídicos em periódicos indexados. Comprovação: cópia ou exemplar do artigo.	Revista jurídica Qualis Internacional= 80
		Revista jurídica Qualis Nacional=55
		Revista jurídica Qualis Local = 27
		Revista jurídica sem Qualis = 15
	Publicação de resumos em anais de congressos, seminários ou simpósios, papers. Comprovação: cópia da publicação.	55
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos. Comprovação: certificado.	27
Iniciação científica (mini-aula; banner, resenha, resumo ou painel). Comprovação: certificado.	27	
Participação em atividades de pesquisa junto a Grupos de Pesquisa institucionalmente reconhecidos. Comprovação: atestado emitido pelo professor responsável.	55	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

	Participação em atividades de pesquisa junto a Grupos de Estudo institucionalmente reconhecidos Comprovação: atestado emitido pelo professor responsável.	40
TOTAL		200

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Participação em congressos, simpósios, seminários, conferências e palestras na área jurídica. Comprovação: certificado com indicação da carga horária.	70
	Trabalho voluntário e demais atividades comunitárias de caráter jurídico. Comprovação: certificado com indicação da carga horária.	55
	Estágios profissionais extracurriculares na área jurídica. Comprovação: Termo de compromisso de Estágio ou atestado de realização especificando a duração e carga horária.	55
	Bolsas de Iniciação Profissional na área jurídica. Comprovação: atestado assinado pelo responsável ou coordenador da atividade, indicando a carga horária.	55
	Atividades profissionais na área jurídica. Comprovação: registro da atividade em carteira profissional ou portaria de nomeação.	55
	Participação em projetos e programas de extensão na área jurídica, reconhecidos por instituição de ensino superior. Comprovação: certificado com indicação da carga horária.	55
	Acompanhamento de bancas de TCC. Comprovação: atestado assinado pelo professor orientador do TCC.	27
	Participação em audiências realizadas no âmbito do Poder Judiciário. Comprovação: atestado ou cópia da ata de audiência assinado pelo juiz que presidiu a audiência.	27
	Participação em audiências públicas ou mesas de negociação de interesse jurídico. Comprovação: atestado ou cópia da ata de audiência assinado pelo presidente da mesa ou responsável.	27
	Gestão de órgão de representação estudantil (DCE, DA, CA etc.). Comprovação: cópia da ata de nomeação ou de investidura no cargo.	27
	Representação discente junto a órgãos colegiados. Comprovação: atestado assinado pelo presidente do órgão colegiado.	27
	Outros cursos de extensão, tais como informática, idiomas e ciências afins. Comprovação: certificado indicando a carga horária.	27
TOTAL		200